

## **RESOLUÇÃO Nº 162, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995.**

Publicada no Diário da Assembléia nº 873

### **Nega pedido de licença para processar o Deputado João Renildo, solicitado pelo TRE.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art.1º. Fica negado o pedido do Tribunal Regional Eleitoral constante do Ofício nº 203/95 GP para processar o Deputado João Renildo.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, ao 1º dia do mês de novembro de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**  
Presidente